

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A CLJR e  
CECTEL 06/12/2021

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 165/2021

*Dispõe sobre a divulgação da lista de espera das crianças que aguardam por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental.*

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

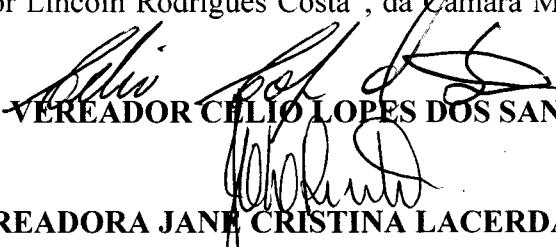
Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá publicar e manter atualizada, para acesso irrestrito, em seu sítio oficial na internet, uma lista de espera das crianças que aguardam por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental.

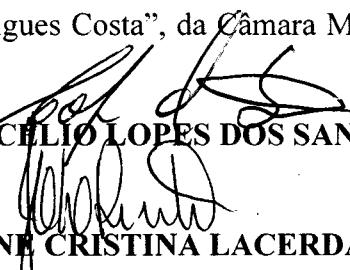
Parágrafo único. As informações a serem divulgadas devem conter, no mínimo, o nome completo do responsável, a posição do responsável na lista de espera, data e hora da inscrição na lista de espera e unidade escolar pretendida.

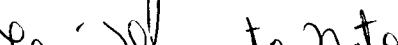
Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

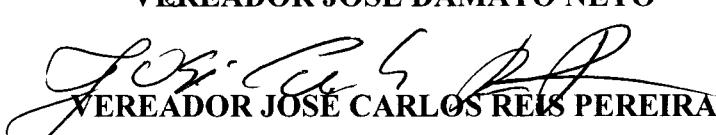
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

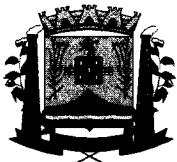
Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 6 dias de dezembro de 2021.

  
**VEREADOR CELIO LOPES DOS SANTOS**

  
**VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO**

  
**VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO**

  
**VEREADOR JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA**



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

O acesso à informação pública é a principal ferramenta do controle social.

A divulgação das listas de espera das crianças que aguardam por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental permite que os cidadãos possam realizar o controle da ação municipal no que tange à educação local.

O projeto, outrossim, está consentâneo com o Tema 917, do E. STF,

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares.